

PORTARIA Nº 002, MACEIÓ/AL, 05 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 e setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que em TODOS os sorteios dos Editais de Credenciamento já lançados pela Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC, a cota mínima de 20% (vinte por cento) em participação de grupos, artistas e/ou bandas que se autodeclararem pertencentes às minorias, conforme modelo de Declaração em Anexo.

Parágrafo único: Entender-se-á por *minorias* os grupos que possuam pelo menos 01 (um) participante como sendo Povos e comunidades indígenas; Povos e comunidades tradicionais de matriz africana; Povos e comunidades ciganos; Comunidades quilombolas; Comunidades e descendentes de imigrantes; Refugiados; Mulheres; Idosos; Pessoas com deficiência; Pessoas em situação de rua; Pessoas em situação de sofrimento psíquico; População LGBTQIA+.

Art. 2º Para estar apto à enquadramento nesta cota, os representantes legais da atração em questão deverão apresentar na sede da FMAC formulário (modelo em anexo) devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO:

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº
_____, residente e domiciliado na
_____, CEP: _____,
_____/AL. representante do(a) grupo/artista/banda
_____, informo para os devidos fins e

providências legais que o(a) supracitado(a) grupo/artista/banda se AUTODECLARA pertencentes as minorias listadas abaixo para participação das cotas nos sorteios dos Editais de Credenciamento, em cumprimento da Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder cível, administrativamente e criminalmente no caso de falsidade.

Para tal, o grupo declara, sob as penas da lei, os seguintes quantitativos de integrantes:

Grupo / Etnia	Quantidade
Povos e comunidades indígenas	
Povos e comunidades tradicionais de matriz africana	
Povos e comunidades ciganos	
Comunidades quilombolas	
Comunidades e descendentes de imigrantes	
Refugiados	
Mulheres	
Idosos	
Pessoas com deficiência	
Pessoas em situação de rua	
Pessoas em situação de sofrimento psíquico	
População LGBTQIA+	
Outro:	

Maceió/AL, ____ de _____ de 202__.

DECLARANTE